



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA N.º 28/2022, de 09 de dezembro

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

No dia **nove de dezembro** de **dois mil e vinte e dois**, pelas **nove horas e trinta e nove minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu **extraordinariamente**, a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado** e com a presença dos senhores Vereadores **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, Maria Dulcília Martins Sereno, eng.º João Manuel da Cruz Domingues, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato** -----

Secretariou a reunião a senhora assistente técnica, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**. -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

Esteve ausente a senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** que se fez substituir pelo senhor Vereador, **eng.º João Manuel da Cruz Domingues**, conforme comunicação dirigida ao senhor Presidente da Câmara. -----

ORDEM DO DIA

1 – DESAGREGAÇÃO DE FREGUESIAS -----

1.1 EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PROCESSO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VAGOS E SANTO ANTÓNIO DE VAGOS -----

Presentes: -----

- Ata da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Vagos e Santo António de Vagos, de 14 de novembro de 2022; -----
- Ofício da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Vagos e Santo António de Vagos, n.º 04/2022, de 09 de novembro; -----
- Certidão da Minuta da Ata da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Vagos e Santo António de Vagos, de 09 de novembro de 2022; -----
- Proposta de Desagregação de Freguesias da União de Freguesias de Vagos e Santo António de Vagos, de 03 de novembro de 2022. -----

A Câmara Municipal, **deliberou, por maioria, com 1 (um) voto contra, do senhor Vereador, eng.º João Manuel da Cruz Domingues, dar parecer favorável à desagregação da União de Freguesias de Vagos e Santo António de Vagos.** -----



Mais deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal. -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, proferiu a seguinte declaração, que foi subscrita por todos os senhores Vereadores do Partido Social Democrata: -----

«*Faço um balanço extremamente positivo do funcionamento das freguesias agregadas, mas apesar de tudo isso respeito a vontade das populações.*». -----

Deve o GAP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

1 – DESAGREGAÇÃO DE FREGUESIAS -----

1.2 EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PROCESSO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE VAGOS E SANTA CATARINA -----

Presentes: -----

- Ata da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Vagos e Santa Catarina, de 17 de novembro de 2022; -----
- Ata da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Vagos e Santa Catarina, de 10 de novembro de 2022. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à desagregação da União de Freguesias de Ponte de Vagos e Santa Catarina. -----

Mais deliberou, igualmente por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal. -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, proferiu a seguinte declaração, que foi subscrita por todos os senhores Vereadores do Partido Social Democrata: -----

«*Faço um balanço extremamente positivo do funcionamento das freguesias agregadas, mas apesar de tudo isso respeito a vontade das populações.*». -----

Deve o GAP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

1 – DESAGREGAÇÃO DE FREGUESIAS -----

1.3 EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PROCESSO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE DE ANGEÃO E COVÃO DO LOBO -----

Presentes: -----

- Ata da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Fonte de Angeão e Covão do Lobo, de 24 de novembro de 2022; -----



- Minuta da Ata da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fonte de Angeão e Covão do Lobo, de 17 de novembro de 2022. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à desagregação da União de Freguesias de Fonte de Angeão e Covão do Lobo. -----

Mais deliberou, igualmente por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal. -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, proferiu a seguinte declaração, que foi subscrita por todos os senhores Vereadores do Partido Social Democrata: -----

«Faço um balanço extremamente positivo do funcionamento das freguesias agregadas, mas apesar de tudo isso respeito a vontade das populações.». -----

Deve o GAP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – WHITE AND GREEN NATURAL, S.A. – PROC.º OEC 225/21 – ZONA INDUSTRIAL DE VAGOS – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – EDIFICAÇÃO – ALTURA – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de White & Green Natural, S.A., de 15 de novembro de 2022, juntando elementos ao processo;
- Informação da DU, de 16 de novembro de 2022, concluindo: -----

«...»

2.4. Importa lembrar que a proposta prevê uma altura da construção, 11.00m, superior à estipulada no quadro de síntese do PP ZIV, ou seja, 7.00m.

2.4.1. De acordo com a alínea d), do n.º 1, do art.º 8.º do PP ZIV, “O índice volumétrico e a altura máxima das edificações podem, em casos excecionais e devidamente justificados como resultantes das especificidades do processo de laboração da empresa a instalar, ser alterados sem prejuízo dos afastamentos e do número de pisos e desde que enquadrados em projeto de arquitetura específico.

2.4.2. O requerente justificou o facto com o facto de se tratar de uma ampliação que respeita a solução do edifício existente e licenciado.

2.4.3. Considerando a fundamentação apresentada, poderá a pretensão ser enquadrada no regime de exceção previsto na alínea d) do art.º 8.º do regulamento do PP da ZIV, que permite uma altura máxima superior à definida no plano quando devidamente justificada. Devendo para tal, o processo ser submetido a reunião de câmara, para que esta delibere sobre esta questão.

3. Conclusão / Proposta de Decisão

...

3.1.1. No seguimento do mencionado no ponto n.º 2.4 (e respetivos subpontos), deverá o processo ser submetido a reunião de câmara, para que esta delibere sobre a altura proposta para a edificação.

3.1.2. Salvaguardando o referido no ponto anterior, em tudo o mais, o projeto de arquitetura reúne condições para aprovação.

3.1.3. Deverá ser verificada a validade dos elementos referentes aos projetos de especialidades agora apresentados.»; -----



- Parecer da CDU, de 24 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve: -----
«Conforme proposto na conclusão da informação..., será de remeter o processo a reunião da CM para deliberar quanto à altura proposta para a edificação, de acordo com o mencionado nos pontos 3.1.1 e 2.4 (e seus subpontos). Ocorrendo decisão favorável, não se verá inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura ...»;-----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.^a Sara Caladé, de 30 de novembro de 2022: *«Tendo em conta a urgência indicada pelo requerente junto dos serviços, bem como a justificação e a informação prestada, aceite-se a altura proposta para a edificação. À Reunião da Câmara Municipal para ratificação. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o procedimento de licenciamento, conforme e nos termos da informação.».*-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, eng.^a Sara Caladé.-----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **dez horas e três minutos.**-----
